

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMAS FARMACÊUTICAS -**  
**COLÍRIOS PARA UNIDADE SAÚDE VISÃO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição de Formas Farmacêuticas estéreis (Colírios) que serão destinados ao tratamento de afecções de pacientes com comprometimento visual, constatado em consultas oftalmológicas atendidos pela unidade móvel Sesc Saúde Visão, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Sesc Saúde Visão realiza através de consultas oftalmológicas completas, a identificação de doenças e prevenções das mesmas, (glaucoma, retinopatia, diabética, catarata, degeneração macular relacionada a idade, além das diversas causas de cegueira e deficiência visual na infância), orientações ao uso de óculos, encaminhamentos ao Sistema único de Saúde (SUS) para os casos necessários de acompanhamento e demais procedimentos técnicos e recursos terapêuticos, direcionados à promoção, proteção e ou recuperação da saúde de aproximadamente 4.200 pacientes por ano. Devido aos atendimentos faz-se necessária a aquisição dos colírios utilizados na preparação dos pacientes para consultas e também durante a realização de exames e procedimentos.

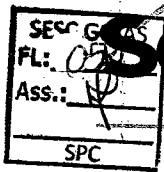
**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	TROPICAMIDA 1%: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTAGOTAS. CONTENDO 5 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: MYDRIACYL E SIMILARES.	120	FRC
2	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL EM FASCOS PLÁSTICOS CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: CICLOPLÉGICO E SIMALARES	150	FRC
3	CLORIDRATO DE PROPARACAÍNA 0,5%: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTA-GOTAS CONTENDO ENTRE 5 E 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: ANESTALCON E SIMILARES	20	FRC
4	FLUORESCEINA 1%: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTAGOTAS, CONTENDO 3 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: ALLERGAN E SIMILARES.	25	FRC
5	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10%: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTA-GOTAS CONTENDO ENTRE 5 A 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: ALLERGAN E SIMILARES.	120	FRC

**3.1. TROPICAMIDA 1%: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL;**

Que bloqueia as respostas do musculo esfíncter da íris dilatado a pupila e paralisando sua acomodação. Marca de referencia: Mydriacyl ou similares.

*[assinatura]*



**3.2. CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%;**

Solução oftálmica anticolinérgica que induz a dilatação da pupila e a paralisação da acomodação visual. Marca de referência Cicloplégico e similares.

**3.3. CLORIDRATO DE PROPARACAÍNA 0,5%:**

Solução oftálmica estéril, indicado como anestésico tópico em procedimentos oftalmológicos, que necessitam de boa anestesia local, tais como retirada de corpo estranho, tonometria e outros. Marca de referência: Anestalcon ou similares.

**3.4. FLUORESCEINA 1%:**

Solução oftálmica estéril indicado como agente diagnóstico para auxiliar o médico na verificação da pressão ocular e no diagnóstico de lesões do segmento anterior do olho. Marca de referência: Allergan ou similares.

**3.5. CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10%:**

Solução oftálmica estéril indicado como midriático para a dilatação da pupila em uveítes (inflamação dentro do olho), cirurgias, refração (midriase sem cicloplegia), oftalmoscopia (direta ou indireta) e procedimentos diagnósticos. Marca de referência: Allergan ou similares

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

**5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF).

**5.2** Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da quantidade estimada.

**5.3** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens integras, de boa qualidade, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de utilização.

**5.4** Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 04 (quatro) meses no ato da entrega do produto.

**5.5** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à deterioração;

b) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para a utilização;

**5.6** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos, se estes não atenderem as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor substituí-los em até 03 (três) dias corridos.

**6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**

**6.1 Entrega - Sesc Saúde Visão**

Av. Deputado Jamel Cecílio nº 415, esquina c/ Rua 122, Setor Sul, Goiânia – GO. CEP: 74.085-500.

**6.2 Faturamento - Administração Regional (CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Isento)**

Serviço Social do Comércio – SESC Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090.

**7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

**7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

**7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

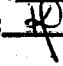
- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido;

**8.1.2.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições, local definido e nas quantidades contratadas;

SESC GOIÁS
FL: 018-0
Ass.: 
SPC



8.1.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência;

8.1.4. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;

8.1.5. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.6. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da contratada durante a entrega, serão registradas, sendo de sua inteira responsabilidade;

8.1.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades.

8.1.8. A contratada deverá ainda, atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

## 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência;

8.2.2. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO;

8.2.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

8.2.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.2.7. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência por parte do contratante não excluem nem reproduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc);

- 10.2.** O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço;
- 10.3.** O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;
- 10.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;
- 10.5.** As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente;
- 10.6.** O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço;
- 10.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;
- 10.8.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## 11. DA PROPOSTA

- 11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 11.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 11.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 11.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 11.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 11.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

SESC GOIÁS
FL: 07-0
Ass: [assinatura]
SPC

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

**12.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**12.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

**12.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

**12.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc;

**12.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

### 13. FISCALIZAÇÃO

**Fiscal:** Ana Karolina Braga Noletto  
Gerente – Sesc Saúde Visão  
Matrícula: 9245 e CPF: 028.644.971.40

**Suplente:** Weslainy Cristina Avelino de Moura  
Assessor Técnico III – Educadora em Saúde  
Matrícula: 8569 CPF: 009.477.211.85

### 14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ana Karolina Braga Noletto  
Gerente – Sesc Saúde Visão

### 15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
\_\_\_\_\_  
**Anna Paula Gonçalves de Menêzes**  
Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.